



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal


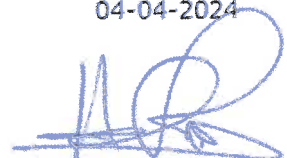
INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Regulamento de Apoio à Família _ Apoio à Natalidade _ Deferimento de candidatura e 1.ª Tranche _ Candidaturas de março 2024	INFORMAÇÃO N.º: 49/GAS/2024
	NIPG: 4801/24
	DATA: 2024/04/03

DELIBERAÇÃO:
Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel António Águeda Sequeira, Dr.

<p>DESPACHO:</p> <p style="text-align: center;">À Reunião 04-04-2024</p> <p style="text-align: center;"> Manuel António Sequeira Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>CHEFE DE DIVISÃO:</p> <p style="text-align: center;">À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 04-04-2024</p> <p style="text-align: center;"> Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira</p>
---	--

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Concordo, proponho a RC.
04-04-2024


Regina Piedade, Dra.
Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré

INFORMAÇÃO

Ex.ma Senhora Vereadora com o Pelouro da Ação Social,

Nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio à Família*, publicado, na sua nova redação, em Diário da República de 22 de fevereiro de 2023, cumpre-me emitir informação sobre as candidaturas rececionadas pelo **Gabinete de Ação Social**, no que concerne ao **Apoio à Natalidade**, desde a sua entrada em vigor.

Assim, e em conformidade com o disposto no n.º1 do artigo 9.º do supramencionado Regulamento, após compulsados todos os documentos constantes dos processos, a análise do GAS apurou que as candidaturas, rececionadas durante o **mês de março**, reúnem todos os critérios exigidos nas condições gerais de atribuição.

março de 2024				
N.º Candidatura	Data de Receção da Candidatura	Candidatura rececionada dentro do prazo legal	Reúne as Condições Gerais de atribuição	Projeto de Decisão
08	01/03/2024	Sim	Sim	Deferimento
09	04/03/2024	Sim	Sim	Deferimento
10	13/03/2024	Sim	Sim	Deferimento
11	20/03/2024	Sim	Sim	Deferimento
12	26/03/2024	Sim	Sim	Deferimento

Para mais, e cumprindo com a alínea a) do artigo 10.º, com o deferimento das candidaturas há lugar a atribuição de um apoio pecuniário de 400€ (quatrocentos euros), de acordo com o quadro infra:

N.º Candidatura	Data de Receção da Candidatura	Projeto de Decisão	Valor do apoio pecuniário
08	01/03/2024	Deferimento	400€
09	04/03/2024	Deferimento	400€
10	13/03/2024	Deferimento	400€
11	20/03/2024	Deferimento	400€
12	26/03/2024	Deferimento	400€
Total			2000€

Face ao exposto, a proposta do GAS, s.m.o., vai no sentido do deferimento das supramencionadas candidaturas e da aprovação dos respetivos apoios pecuniários, e que se iniciem os ulteriores trâmites processuais, de acordo com a alínea b) e o n.º5, do artigo 10.º.

Artigo 10.º**Pagamento do apoio**

- 1 — O presente apoio concretiza-se através de:
- Atribuição de apoio pecuniário no valor de 400€ (quatrocentos euros) com o deferimento da candidatura;
 - Atribuição de apoio pecuniário até ao valor de 400€ através do reembolso de despesas realizadas, preferencialmente, na área do Município, em bens considerados indispensáveis ao saudável e harmonioso desenvolvimento da criança, nomeadamente: vacinas, medicamentos, alimentação, artigos de higiene, puericultura, mobiliário, equipamento, vestuário e calçado, entre outros.
- 2 — Este apoio não pode ultrapassar o valor total de até 100€ (centos euros);
- 3 — O reembolso, a que se refere a alínea b) do n.º 1 do presente artigo, será efetuado mediante apresentação dos documentos comprovativos de despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro) com o NIF dos pais, do representante legal da criança ou da criança, devidamente discriminada, não devendo incluir outras despesas do agregado.
- 4 — Os documentos comprovativos da realização de despesa mencionados no número anterior, podem respeitar a compras efetuadas nos 6 (seis) meses anteriores ao nascimento ou adoção da criança.
- 5 — A documentação referida nos números anteriores deverá ser entregue no CAS da Câmara Municipal de Nazaré, responsável pelo acompanhamento processual da medida, podendo ser apresentada até 6 (seis) meses da data de notificação de deferimento do apoio.

À consideração superior.

A TÉCNICA SUPERIOR

03-04-2024

Mafalda Barqueiro



IMPRESSO	PAGINA
2024/04/05	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	Bruno	2024/04/05	487	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Regulamento de Apoio à Família - Apoio à Natalidade - Deferimento da candidaturas e pagamento de 1ª tranche - Candidaturas de março 2024 - Info 49-GAS-2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0111-OUTRAS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040802 OUTRAS
PLANO : 2022 A 4
Acção social
Promoção do Bem Estar na Vida Familiar - Regulamento Apoio Família

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
45.500,00
A CABIMENTAR
2.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
43.500,00

EXTENSO

DOIS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/04/05

--

AUTORIZAÇÃO ___ / ___ / ___

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira


Helena Poia

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2024/Abril

Data :	05-04-2024
--------	-------------------

NATUREZA		
Mês		Abril
4	Fundos Disponíveis-Atual	784.047,75€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola